

CONTRATO DE ARRENDAMENTO DO VEÍCULO

ARRENDANTE ATILIO SOUZA MOIZEIS, com endereço na Rua Vereador Sebastião Pereira Menezes, nº 101, Bairro Alta Villa, Varginha/MG, inscrito no **CPF 133.718.156-09**.

ARRENDATÁRIO CASTILHO TRANSPORTS DE CARGA EIRELI, com endereço na Rua Alameda dos Faisoes, nº 335, Bairro Cidade Nova, Varginha/MG, inscrito no **CNPJ 31.179.686/0001-53**, representado legalmente por Nina Castilho Avelino, inscrito no **CPF 099.716.246-56**.

Tem entre si os mesmos, de maneira justa e acordando, o presente **CONTRATO DE ARRENDAMENTO** ficando desde já aceita, pelas cláusulas abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

O **ARRENDANTE** é o senhor proprietário e possuidor dos veículos Espécie/tipo CARGA CAMINHAO (marca/modelo) M.BENZ/L 2013, placa KTO-5E48, ano/modelo 1976/1976, Chassi: 34540712287176, RENAVAM 00310599547.

PARÁGRAFO PRIMEIRO fica cedido na melhor forma de direito pelo Arrendante e Arrendatário, os objetos descritos no Caput desta cláusula com finalidade exclusiva de fretamento eventual ou de transporte de cargas.

PARÁGRAFO SEGUNDO O Arrendatário será o único responsável pela contratação de profissionais qualificados a execução de serviços de transportes de cargas.

PARÁGRAFO TERCEIRO O Arrendante não tem responsabilidade solidária ou subsidiária relativamente, às obrigações assumidas. Em relação aos profissionais contratados para execução do serviço de transporte de cargas, notadamente as naturezas fiscais, trabalhistas, segurança, e outras que se fizerem necessárias, junto as Repartições Públicas, Federais e Municipais, bem como obrigações de naturezas comerciais, multas de trânsito, etc.

PARÁGRAFO QUARTO O Arrendante não tem ainda qualquer responsabilidade seja solidária ou subsidiária relativamente aos danos causados a Terceiros, pelo representante/proposto Arrendatário, quando da prática da prestação de serviços vinculados a este Contrato de Arrendamento.

PARÁGRAFO QUINTO O Arrendatário se obriga providenciar a documentação junto aos órgãos de fiscalização (DER, ANTT, DETRAN, PRF), bem pelos seguros obrigatórios incidentes sobre o veículo objeto do presente.



CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE CONTRATO

O presente Arrendamento tem prazo de validade a contar de 13 de junho de 2023 à de 13 de dezembro de 2023, podendo ser rescindido mediante acordo entre as partes ou mediante de desinteresse de alguma delas, com aviso prévio, por escrito de pelo menos 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO O presente Contrato também poderá ser rescindido se ocorrer falência das partes, prejudicada poderá pleitear as perdas e danos decorrentes.

E por serem justas e convencionadas as partes assinam o presente **CONTRATO DE ARRENDAMENTO** em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Varginha, 13 de junho de 2023.

ARRENDANTE:



1º Ofício

ARRENDATÁRIO:



2º Ofício

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
 Varginha - MG

Ofício do 1º Tabelionato de Notas de Varginha

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de ATILIO MOIZES em testemunho da verdade.

Varginha/MG, 14/06/2023.

SELO CONSULTA: 6UH36367
 CÓDIGO SEGURANÇA: 0448386806624881
 Quantidade de atos praticados: 1
 Atc(s) praticado(s) por Milene Braga Gonçalves Silva Alves - Escrevente

Emol: R\$ 7,44 - TFJ: R\$ 2,31 - Valor final: R\$ 9,89 - ISS: R\$ 0,14
 Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.trj.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: ACH363361

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
 Varginha - MG

Ofício do 2º Tabelionato de Notas de Varginha - MG

Reconheço, por autenticidade a(s) assinatura(s) de NINA CASTILHO AVELINO em testemunho da verdade.

Varginha, 14/06/2023 (10:28)

SELO DE CONSULTA: GQJ14977
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2588.0507.8791.7525
 Quantidade de atos praticados: 1
 Atc(s) praticado(s) por Filipe da Silva
 Emol: R\$ 7,44 - TFJ: R\$ 2,31 - Valor final: R\$ 9,89 - ISS: R\$ 0,14
 Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.trj.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: ACK312741